

Sr. Advogado, leia com atenção antes de adquirir seu certificado digital:

- Para adquirir o Certificado Digital OAB, o solicitante deverá seguir os seguintes passos:
 - Realizar a compra através da página da AC OAB www.acoab.com.br ;
 - Efetuar o pagamento (realizar o agendamento após 48 horas úteis do pagamento, antes desse prazo não será possível validar o certificado);
 - Agendar um horário para a validação presencial;
 - Comparecer à validação presencial com a documentação necessária (originais).

- O pagamento do certificado digital poderá ser realizado através de Boleto bancário ou Cartão de crédito; na opção cartão de crédito, o pagamento pode ser parcelado em até 3 vezes;
- A emissão do certificado digital somente poderá ocorrer em uma mídia criptográfica homologada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI; esta mídia nada mais é do que a própria carteira profissional do advogado ou o token, comercializado pela OAB;
- Se o solicitante optar por emitir seu certificado digital em sua carteira de advogado, é necessário que o mesmo possua uma leitora de cartão inteligente para posterior utilização do certificado. Esta leitora pode ser adquirida juntamente com o certificado digital no site de compra ou poderá ser adquirida presencialmente junto à OAB;
- No caso de o advogado escolher o token, para a emissão de seu certificado, fica dispensada a aquisição e utilização da leitora de cartão, pois o token é um equipamento semelhante à um *pendrive*, e já possui conexão USB;
- Para a emissão de um novo boleto, caso necessário, o advogado deve realizar um novo pedido no site da AC OAB, sem que haja cobrança do boleto anterior; ao efetuar a compra do certificado digital, um e-mail com informações sobre o pedido é encaminhado para o endereço cadastrado, contendo um link para acesso ao boleto;
- **Observação importante: para que a emissão do certificado ocorra com sucesso, é necessário que o advogado possua uma carteira de identidade profissional emitida após junho de 2011 ou token, devido à alterações nos padrões de tecnologia, conforme segue abaixo:**
 - Desde o dia 1º de janeiro de 2012, entrou em operação a nova versão do Certificado Digital da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil. A nova tecnologia da AC raiz, chamada de V2, possui padrões criptográficos de 2048 bits – mais fortes do que a versão anterior, de 1024 bits. Com esse aperfeiçoamento, as chaves públicas e privadas se tornam ainda mais seguras. **Ou seja, se a sua carteira de identidade profissional foi emitida após junho de 2011, a mesma poderá ser utilizada tanto para a emissão de seu primeiro certificado digital, quanto para a emissão da renovação, se for o caso; contudo, se sua carteira profissional foi emitida antes de junho de 2011, será necessário solicitar o novo modelo de sua carteira de identidade profissional, ou ainda, o advogado poderá fazer a compra de um token, em sua Seccional/Subseção.**

Passos para a realização da compra do certificado digital:

- 1 - acesse o site AC OAB: <http://www.acoab.com.br/> ;
- 2 – clique no link “ **Compre aqui o seu certificado digital OAB!** “ ;
- 3 – leia atentamente as instruções;

4 – escolha entre dois produtos – **Certificado Digital OAB (somente certificado)** ou **Certificado Digital OAB + Leitora USB**;

5 – feita a escolha, clique no link “ **Comprar** “, situado ao lado de cada produto;

6 – Observação: ao lado do link “**Comprar**”, existe um link para acesso aos documentos necessários para a validação; a listagem de documentos segue abaixo:

- **Dois documentos de identificação DIFERENTES:**
 - a) **Cartão de Identidade profissional do Advogado emitido pela OAB, com chip (original) - OBRIGATÓRIO;**
 - b) **CNH e/ou Cédula de Identidade (original);**
- **Cadastro de pessoa física - CPF (original)**
- **Comprovante de endereço (original)**
- **Uma foto 3x4 (recente) ****

Informações importantes:

- **Os documentos que possuem data de validade precisam estar dentro do prazo;**
- **RG plastificado não pode estar replastificado ou em mal estado;**
- **Comprovante de endereço tem que ser recente (emitido até 3 meses);**
- **Serão aceitas contas de concessionárias de serviço público (Luz, Água, Telefonia Fixa ou Móvel e Gás).**

**** Fica dispensada a apresentação de fotografia se for apresentado documento de identidade com foto colorida, emitido há no máximo 5 anos da data da validação presencial.**

7 – após clicar em “ **Comprar** ”, leia com atenção o aviso sobre a mudança no padrão de tecnologia da certificação digital. Após a leitura, clique em “**OK**”. Caso surja um aviso de segurança, clique em “ **SIM** “;

8 – insira nos campos apropriados o seu número de CPF e a UF (Unidade Federativa/Estado) correspondente; digite o código da imagem de verificação (em letras maiúsculas); clique em enviar;

9 – insira e confirme o seu endereço de e-mail. **ATENÇÃO:** O e-mail cadastrado deve ser válido, pois a certificadora enviará através dele informações a cerca de seu certificado digital; clique em enviar;

10 – escolha quais serão os dados para o faturamento, ou seja, se a nota fiscal deve sair em nome de uma pessoa física ou em nome de uma pessoa jurídica, clicando sobre o link correspondente;

11 – preencha todos os campos solicitados para a nota fiscal;

12 – escolha a forma de pagamento clicando sobre uma das seguintes opções; boleto, visa ou master; **somente são aceitos cartões de crédito**;

13 – se a forma de pagamento escolhida for o boleto bancário, deve-se clicar sobre o link “ **finalizar compra** “, para que o boleto seja gerado; se a opção desejada for cartão de crédito, deve-se inserir os dados do cartão e selecionar o número de parcelas, para então clicar “ **finalizar compra** “.

14 – após o término da compra, um e-mail contendo as informações do pedido é enviado ao cliente, contendo um link para acesso à segunda via do boleto e um link para acesso à agenda online;

15 – efetivada a compra, o próximo passo é realizar o agendamento de sua validação presencial. Lembrando que, se a forma de pagamento escolhida for boleto bancário, é importante ressaltar que o pagamento do pedido é liberado em nosso sistema em até 48 horas úteis.

LEIA ANTES DE AGENDAR!

Informações sobre o pagamento de seu certificado digital OAB:

- **A liberação do pagamento do certificado digital leva até 48 horas úteis para ocorrer; portanto, agende a validação presencial respeitando esse prazo;**
- **Não é possível realizar a validação e a emissão do certificado sem que o pagamento esteja liberado;**
- É necessário passar pelo processo de validação presencial para concluir a emissão do seu certificado digital;
- Cada pedido corresponde a um horário de agendamento;
- Compareça ao local agendado com 15 minutos de antecedência;
- Ao agendar a validação presencial, evitam-se as filas e a demora no atendimento;
- Evite transtornos agende corretamente e compareça no horário.

Passos para a realização do agendamento da validação presencial:

1 – acesse a página de agendamento online da certificadora, através do link:

<https://gestaoar.certisign.com.br/AgendamentoOnLine/cliente/actionPedido.action?setSkinCanal=oab>

2 – insira o número do pedido, o número de seu CPF, e o código alfanumérico nos campos apropriados. Após inserir os dados, clique em “ **Continuar** ” ;

Observação: O número do pedido foi encaminhado para o seu endereço de e-mail, na ocasião da compra e também consta no boleto bancário (caso tenha sido esta a forma de pagamento) no campo “número do documento”; o número do pedido contém apenas 7 dígitos;

3 – escolha a localidade do atendimento, selecionando o Estado e logo após a Cidade, nos campos indicados;

4 – após o carregamento da página, clique sobre o nome do bairro mais próximo;

5 – então, será exibida uma listagem dos pontos de atendimento existentes para o bairro escolhido, contendo o nome e o endereço de cada unidade;

6 – por fim, uma tabela será gerada com os horários disponíveis; para efetivar o agendamento, basta clicar sobre o horário desejado que a seguinte mensagem será exibida: “ **O protocolo de agendamento será enviado ao e-mail cadastrado** ”; para visualizar o protocolo no instante do agendamento, clique no link “ **OK** “ , que surgirá logo abaixo da mensagem anterior.

Relembrando:

→ **Documentos Necessários:**

- **Dois documentos de identificação DIFERENTES (de acordo com a resolução 90 do ITI):**
 - 1) **Cartão de Identidade profissional do Advogado emitido pela OAB (com chip)**
- **Original - Este item é obrigatório;**
 - 2) **Cédula de Identidade ou CNH – Original.**
- **Cadastro de pessoa física - CPF - Original;**
- **Comprovante de endereço - Original;**
- **Uma foto 3x4 (recente) ****

Importante:

- Os documentos que possuem data de validade precisam estar dentro do prazo;
- RG plastificado não pode estar replastificado ou em mal estado;
- Comprovante de endereço tem que ser recente (emitido até 3 meses);
- Serão aceitas contas de concessionárias de serviço público (Luz, Água, Telefonia Fixa ou Móvel e Gás);

**** Fica dispensada a apresentação de fotografia se for apresentado documento de identidade com foto colorida, emitido há no máximo 5 anos da data da validação presencial.**

→ **Antes de agendar a validação presencial, observe:**

Qual é a data de emissão de sua carteira de identidade profissional, pois:

- Desde o dia 1º de janeiro de 2012, entrou em operação a nova versão do Certificado Digital da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil. A nova tecnologia

da AC raiz, chamada de V2, possui padrões criptográficos de 2048 bits – mais fortes do que a versão anterior, de 1024 bits. Com esse aperfeiçoamento, as chaves públicas e privadas se tornam ainda mais seguras. **Ou seja, se a sua carteira de identidade foi emitida após junho de 2011, a mesma poderá ser utilizada tanto para a emissão de seu primeiro certificado digital, quanto para a emissão da renovação, se for o caso; contudo, se sua carteira profissional foi emitida antes de junho de 2011, será necessário solicitar o novo modelo de sua carteira de identidade, ou ainda, o advogado poderá fazer a compra de um token, em sua Seccional/Subseção.**

→ **Aviso Importante:**

Caro advogado, **NUNCA CLIQUE** nas opções - INICIALIZAR TOKEN - APAGAR TOKEN - DESPEJAR O CONTEÚDO DO TOKEN, no gerenciador criptográfico e/ou utilitário de administração de token. Estas opções apagam a certificação gravada no equipamento, inutilizando-o. Estas opções somente devem ser usadas por agentes de certificação autorizados.

O token não tem a mesma função de um pendrive, ou de qualquer outro dispositivo removível USB. Utilize somente para Certificação Digital.